

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*** **

ATO DA MESA Nº02/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17, inciso XVII, "c)", da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024, que dispõe sobre o processo de concessão do Selo Alece ESG na Gestão Pública aos municípios do Estado do Ceará que evidenciaram boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança, conforme os critérios definidos no caderno geral de indicadores; CONSIDERANDO a realização das etapas estabelecidas pelo cronograma constante no Anexo Único do Edital nº 001/2024; CONSIDERANDO que, dos 41 municípios inscritos, 27 estiveram aptos a ser avaliados, tendo respondido questões referentes aos 3 pilares (Ambiental, Social e Governança); CONSIDERANDO que, dos 27 municípios avaliados, após análise preliminar da Comissão e dos pedidos de reconsideração, 12 municípios atenderam aos critérios e atingiram a pontuação necessária para serem certificados; CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação, que concluiu pela concessão de Selo Prata e Selo Bronze aos municípios indicados; RESOLVE: Art. 1º Fica **aprovada a concessão do Selo Alece ESG** na Gestão Pública aos municípios do Estado do Ceará, **conforme segue**: I – Selo Prata: Crato, Irauçuba e Sobral; II – Selo Bronze: Boa Viagem, Camocim, Capistrano, Itaitinga, Itapipoca, Mauriti, Pires Ferreira, Russas e Tauá. Art. 2º O Selo Alece ESG na Gestão Pública será entregue em sessão solene da Assembleia Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** **